



DEPTO VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS DO
HIV/AIDS DAS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DAS IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS - COVIG
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site

Ofício-Circular nº 5/2018/COVIG/CGVP/.DIAHV/SVS/MS

Brasília, 08 de março de 2018.

Aos Coordenadores Estaduais de IST/Aids

Assunto: Início dos serviços da rede de Tipificação do alelo HLA-B*5701

Prezado(a) Senhor(a),

1. O Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais (DIAHV), na atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, Crianças e Adolescentes e Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais em 2017 (PCDT), recomenda a realização do exame de Tipificação do alelo HLA-B*5701 para maior segurança da prescrição do medicamento Abacavir.
2. É indicada a realização do exame HLA-B*5701 para todos os usuários antes de iniciar a terapia com o medicamento Abacavir para compor esquema ARV. Não há indicação de realização do exame caso o usuário já esteja em uso do Abacavir e não apresentou reação de hipersensibilidade. Os critérios para a realização do exame estão no PCDT, disponível em: www.aids.gov.br/pcdt.
3. Por esse motivo, foi realizada a licitação para a contratação de serviço do referido exame, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº43/2017, publicado em 14 de novembro de 2017. O vencedor do certame foi a empresa **Centro de Análise e Triagem de Genoma Ltda. - CATG**, situada em São Paulo/SP, que passará a fornecer o referido serviço a partir de **12 de março de 2018**.
4. O laboratório contratado ficará responsável pelo:
 - Fornecimento de todo o material necessário para coleta da amostra;
 - Recolhimento das amostras nos pontos de coleta informados pelas Coordenações Estaduais, em até 72 (setenta e duas) horas após a coleta da amostra do usuário;
 - Realização dos exames e entrega dos resultados em até 12 (doze) dias úteis a partir da data do recolhimento das amostras nos pontos de coleta. A disponibilização dos resultados será através do Sistema de Controle de Exames de Genotipagem - Sisgeno.
5. O fluxo do exame se iniciará no ponto de coleta, onde a amostra será coletada e armazenada até o recolhimento dessa, conforme manual de coleta fornecido pela empresa CATG. O CATG fará o recolhimento e transporte da amostra até o local executor, situado em São Paulo/SP. O resultado do exame de Tipificação do alelo HLA-B*5701 será disponibilizado exclusivamente por meio do Sisgeno e poderá ser acessado pelo profissional solicitante do exame por meio do Sistema Laudo (<https://laudo.aids.gov.br>).

6. O CATG entrará em contato com cada unidade coletora para fornecer as devidas orientações sobre a forma de coleta, armazenamento e recolhimento das amostras, bem como para acordar o agendamento de datas fixas para recolhimento das amostras (logística fixa).
7. O CATG disponibiliza o canal telefônico para contato direto nº 0800 779 2323 e o endereço eletrônico sac.min.hla@centrodegenomas.com.br, para eventuais dúvidas e esclarecimentos, além de solicitação de recolhimento de amostra.
8. Anexado ao presente ofício, encaminha-se o “**Formulário para Solicitação de Tipificação do alelo HLA-B*5701**” padronizado pelo DIAHV. O CATG recolherá as amostras acompanhadas desse formulário devidamente preenchido (campos de preenchimento obrigatório estão destacados com *). Esse formulário encontra-se disponível para download nas páginas eletrônicas: www.aids.gov.br/sisgeno e <https://laudo.aids.gov.br>.
9. O laboratório CATG seguirá rigorosamente os critérios de indicação do exame contidos no PCDT e recusará amostras cuja solicitação de exame não esteja dentro dos critérios ou devidamente preenchida com os dados obrigatórios para sua realização.
10. O apoio das Coordenações será essencial para a divulgação e acompanhamento da prestação do serviço, para garantir a qualidade do atendimento aos usuários. Dessa forma, solicita-se que este comunicado tenha ampla divulgação junto às Coordenações Municipais, serviços de saúde e pontos de coleta para que tenham conhecimento sobre o fluxo de solicitação e coleta do exame de Tipificação do alelo HLA-B*5701.
11. Agradecemos a colaboração de todos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adele Schwartz Benzaken, Diretor(a) do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais**, em 09/03/2018, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2818771** e o código CRC **04C790A2**.